

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº 030/2018, o qual "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Três Passos e altera a Lei Municipal nº 4.427, de 29 de outubro de 2010.", que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

*" Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder na alteração da Estrutura Administrativa, a qual será organizada em Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Órgãos de Assessoramento, Divisões e Setores, nos termos do organograma abaixo:*

**I – Órgãos de Assessoramento**

**1. Gabinete do Prefeito**

- 1.1. Assessoria de Comunicação e Divulgação
- 1.2 Assessoria de Ouvidoria e Relacionamento

**2. Procuradoria Geral do Município**

- 2.1. Divisão de Expedientes, Leis e Contratos
- 2.1.1. Setor de Acompanhamento de Distribuição e Prazos

**3. Unidade Central do Controle Interno**

**II – Órgãos Meios**

**1. Secretaria Municipal de Administração**

- 1.1. Assessoria de Serviços Conveniados
- 1.2. Divisão de Compras Públicas
- 1.3. Divisão de Recursos Humanos
- 1.4. Divisão de Manutenção e Controle de Frotas
- 1.5. Divisão de Patrimônio
- 1.6. Setor Geral de Protocolo
- 1.7 Setor Geral de Arquivo
- 1.8. Setor Geral de Almoxarifado

**2. Secretaria Municipal de Planejamento**

- 2.1. Assessoria de Projetos
- 2.2. Divisão de pesquisa, acompanhamento e execução de projetos

**3. Secretaria Municipal de Finanças**



- 3.1. *Divisão de Contabilidade*
- 3.2. *Divisão de Fiscalização, Receita e Tributos*
- 3.2.1 *Setor Geral de Tributos*

### **III – Órgãos Fins**

#### **1. Secretaria Municipal de Obras e Viação**

- 1.1. *Assessoria de Acompanhamento e Execução*
- 1.2. *Divisão de Serviços Urbanos*
  - 1.2.1. *Setor Geral de Obras*
  - 1.2.2. *Setor Geral de Iluminação*
  - 1.2.3. *Setor Geral de Serviços*
    - 1.2.3.1 *Setor de Serviços de Recuperação e Pavimentação*
- 1.3. *Setor Geral de Trânsito*
  - 1.3.1 *Setor de Sinalização Viária*

#### **2. Secretaria Municipal de Transportes**

- 2.1. *Assessoria Administrativa de Planejamento e Transportes*
- 2.2. *Divisão de Estradas e Vias Rurais*
- 2.3. *Divisão de Serviços e Máquinas*
  - 2.3.1 *Setor de Oficina*
- 2.4. *Divisão de Serviços de Água e Irrigação*

#### **3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

- 3.1. *Setor de Desporto e Lazer*
- 3.2. *Setor de Cultura e Turismo*
- 3.3 *Setor de Recebimento e Distribuição de Merenda Escolar*

#### **4. Secretaria Municipal de Saúde**

- 4.1 *Assessoria de Projetos, Programas e Estratégias em Saúde*
- 4.2 *Divisão Técnica de Saúde*
  - 4.2.1 *Setor de Consultas e Atendimento*
  - 4.2.2 *Setor de Transporte de Pacientes*
  - 4.2.3 *Setor de Estoque e Destinação de Medicamentos*
  - 4.2.4 *Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento*
  - 4.2.5 *Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento*
  - 4.2.6 *Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento*
  - 4.2.7 *Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento*
  - 4.2.8 *Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento*
  - 4.2.9 *Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento*

#### **5. Secretaria Municipal de Agricultura**

- 5.1. *Divisão de Agricultura e Pecuária*
- 5.2 *Setor de Programas e Fomento Agropecuário*



**6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços**

6.1 Setor de Empreendedorismo

**7. Secretaria Municipal de Assistência Social**

7.1. Assessoria de Gestão e Desenvolvimento Social

7.2. Setor de Programas da Assistência Social

**8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

8.1. Setor de Meio Ambiente

8.2 Setor de Paisagismo, Plantio e Reflorestamento

(...)

*"Art. 8º Fica definido o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo Municipal, com denominação, número de cargos e funções e padrão de vencimentos:*

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Chefe de Gabinete	subsídio
01	Secretario de Planejamento	subsídio
01	Secretario de Administração	subsídio
01	Secretario de Obras e Viação	subsídio
01	Secretario de Transporte	subsídio
01	Secretario de Educação, Cultura e Turismo	subsídio
01	Secretario de Saúde	subsídio
01	Secretario de Assistência Social	subsídio
01	Secretário de Indústria, Comércio e Serviços	subsídio
01	Secretario de Finanças	subsídio
01	Secretario da Agricultura	subsídio
01	Secretário de Meio Ambiente	subsídio
01	Procurador Geral do Município	subsídio
08	Assessores	CC-5 ou FC-5
14	Diretores de Divisão	CC-4 ou FC-4
18	Supervisores Gerais	CC-3 ou FC-3
11	Supervisores	CC-2 ou FC-2

Parágrafo Único - As atribuições dos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança são as previstas no Anexo I desta Lei.



Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,

  
JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL  
PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

**José Carlos A. Amaral**  
Prefeito Municipal  
Três Passos - RS

Exmo. Sr.  
**IDO VILIBALDO ROHDEN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Três Passos – RS

